LEI Nº. 5.791 DE 26/02/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ceder o uso de bens descritos nesta Lei, ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, os quais foram adquiridos com recursos estaduais do Convênio nº. 2014TR000304.

I - 01 (um) Aparelho de Anestesia (contendo Vaporizador calibrado TEC 7 – Isoflurano; E – MINIC – Módulo de Gases (CO2); Cabo tronco ECG 03/05 VIAS AHA 3,6 M para MONITOR DASH; Conjunto de Rabichos ECG 5 Vias AHA para DASH; Mangueira PNI Adulto/Pediátrico para MONITOR DASH; BRACADEIRA DURA-CUF Adulto 2TB 23-33 CM para DASH, HOMEDA, CRITIKO N (SUB. 2203); Cabo Adaptador Temperatura Duplo para MONITOR DASH; Sensor de Temperatura de Pele Reutilizável 400 Séries para MONITOR DASH; Cabo Adaptador Duplo para Pressão Invasiva para MONITOR DASH; Mini D-FEND – Coletor de Água para Monitor CARDIOCAP; Adaptador/Conector para via Aérea Reto – CAPNIGRAFIA (SUB 73385); Linha de Amostra de Gases para CAPNOGRAFIA MONITOR B30; Bateria para MONITOR DASH 3000/4000/5000; Sensor de Dedo TRUSIGNAL Integrado 4M), da marca Aespire 7.900, Bivolt, Patrimônio nº 66.574, no valor de R$ 77.990,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa reis).

II - 01 (um) Aspirador Cirúrgico (com carro), da marca INALAMED, Patrimônio nº 64.942, no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

III - 01 (um) Berço Aquecido, modelo Lullaby Warmer, marca GE, Patrimônio nº 66.572, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

IV - 01 (um) conjunto Bucomaxilo (contendo 1 Aparelho Torque Surgical, Patrimônio nº 66.287, marca DRILLER; 1 Peça de Mão Reta Cirúrgica Curta 1.1 com suporte, Patrimônio nº 66.288; 01 Peça de Mão Reta Cirúrgica Curta 1.1 com suporte, Patrimônio nº 66.289; 1Peça de Mão Microserra Reciprocante Cirúrgica, Patrimônio nº 66.290; 1 Aparelho Smart, marca DRILLER, Patrimônio nº 66.292; 1 Aparelho Piezonico, Marca DRILLER, Patrimônio nº 66.291), no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

V - 02 (duas) Camas Elétricas, da marca FLEXMED, Patrimônios nº 64.943 e 64.944, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VI - 02 (dois) Cardioversores, (Life 400 Plus), da marca CMOS DRAKE, Patrimônio nº 64.945, no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

VII - 01 (um) Fotóforo LED, Patrimônio n°65.220 , no valor de R$ 1.399,00 (mil, trezentos e noventa e nove reais).

VIII - 01 (um) Fotóforo, modelo KD202A3, da marca Taimin, Patrimônio n° 65.259, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

IX - 01 (um) Fototerapia, modelo Lullaby Warmer, marca GE, Patrimônio n° 66.573, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

X - 01 (uma) Incubadora Neonatal, modelo SCTI LINE MC 1, Bivolt, da marca OLIDEF, Patrimônio n° 65.298, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

XI - 02 (duas) caixas de Instrumentos Cirúrgicos Básicos, (ABC/FAMI/PROCARE), Patrimônios n° 65.216 e 65.217, no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

XII - 01 (uma) caixa de Instrumentos Cirúrgicos Bucomaxilo, da marca ABC/RHOSSE, Patrimônio n° 65.221, no valor de R$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

XIII - 01 (uma) caixa de Instrumentos Cirúrgicos Ortopédicos (membro superior e inferior) (ABC,ORTOP), Patrimônio n° 65.215, no valor de R$ 46.962,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais).

XIV - 02 (duas) caixas de Instrumentos Cirúrgicos Ortopédicos Grandes, (membros superiores e inferiores), Patrimônios n° 65.215 e 65.219, no valor total de R$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais).

XV - 02 (dois) Kits para Colecistectomia (vídeo cirurgia – TS Optical), da marca TS OPTICAL, Patrimônio n° 62.944, no valor total de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

XVI - 01 (um) Monitor Modular Multiparamétrico, para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos: ECG, análise de arritmias, análise de ST multiderivação, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura em dois canais, Pressão Invasiva em dois canais e suporte para módulo de capnografia tipo sidestream, integrado ao monitor principal para melhor mobilidade física com bateria interna. Monitor de LCD colorido de no mínimo 10", permitindo conexão com impressora laser, módulo de bateria e compatibilidade de comunicação com Central de Monitorização. Apresentação simultânea de no mínimo 6 campos de curva, no valor de R$ 18.364,81(dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

XVII - 01 (um) Monitor de nível de consciência BIS, Sistema de monitoração BIS (Bispastral Index) para exibição dos dados processados e das formas de onda EEG em tempo real. Peso do máximo: 2,3 kg. Tamanho do visor: 10 cm x 13 cm. Saída digital: Portas USB A e B, porta serial RS232. Requisitos elétricos: 100-240 V AC, 50-60 Hz, 0,7 ampere Max.Segurança elétrica: Conformidade com UL 60601-1, IEC 60601-2-26, CAN/CSA-C22,2#601.1.Operação com bateria, mínimo de 45 minutos em operação total.

Alarmes: Áudio e vídeo, limites ajustados pelo usuário, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

XVIII - 01 (um) Neuroendoscópio rígido GAAB, Patrimônio nº 66.331, no valor total de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

XIX - 03 (três) Perfuradores Pneumático Ósseo Canulado Master Duplo, nº série 201411374 (contendo Válvula Reguladora, marca FAMABRAS), da marca MICRODENT, Patrimônios nº 65.180, 65181, 65182, no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, e quinhentos reais).

XX - 03 (três) Respiradores, da marca Leistung, Patrimônios nº 64.774, 64.775, 64.776, no valor total de R$ 100.999,98 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

XXI – 01 (uma) caixa de instrumentais para Septoplastia ABC/FACTORY/FAMI/GOLGRAN), Patrimônio nº 65.214, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

XXII - 10 (dez) Sondas Bronquiais Descartáveis, da marca BCI/ Carlens, Patrimônio nº 65.213, no valor TOTAL de R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - A cessão de uso dos bens descritos no art. 1º, destina-se única e exclusivamente para uso do Hospital Santa Cruz de Canoinhas pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Fica expressamente vedada à alienação dos bens descritos no parágrafo único, objetos da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, bem como fica proibida a alteração da destinação prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 26 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/02/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento